PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

REVOGA O § 4º DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42, I, e 128, II, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 166 e 167 de seu Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda:

Art. 1º. Revoga-se o § 4° do art. 24 da Lei Orgânica de Arcos.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente

CARLOS DAVID BORGES
Vice-Presidente

ORLANDO MARTINS FERREIRA
1° Secretário

HERNANE HONÓRIO DIAS
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2025:

Encaminhamos aos colegas vereadores a presente *proposta de emenda*, para revogar o § 4º do artigo 24 da Lei Orgânica de Arcos, o qual se revela desarmônico e contraditório com os demais preceitos da Carta Municipal, a exemplo de seu artigo 52, § 1º, inciso, disposição mais recente – a qual teve sua redação dada pela Emenda n° 22/2018 – e que portanto prepondera sobre a constante daquele parágrafo, à luz do **critério cronológico** de solução de conflitos, que se traduz no axioma de que *norma posterior prevalece sobre norma anterior*.

Outrossim, o próprio artigo 3º da Emenda n° 22/2018 denota que o § 4º do artigo 24 da Lei Orgânica foi revogado *tacitamente*, uma vez que dispõe que, ao entrar em vigor, a referida emenda revogaria as disposições em sentido contrário.

Logo, a proposta de emenda ora apresentada visa **revogar de maneira expressa** o dispositivo em comento, a fim de evitar eventuais equívocos na aplicação da Lei Orgânica, preservando-se a essência do ordenamento jurídico municipal.

Portanto, submetemos a *proposta de emenda* à apreciação dos prezados colegas, contando com a precisa aprovação das senhoras e dos senhores vereadores.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente

CARLOS DAVID BORGES
Vice-Presidente

ORLANDO MARTINS FERREIRA
1° Secretário

HERNANE HONÓRIO DIAS
2º Secretário